

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.693ª, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Art. 57 do Regimento Interno desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.693ª, realizada em 27 de abril de 2023 (111364408), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 282.783,27 - Nota Fiscal 5547 (104934446), em favor do credor 5 ESTRELAS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, conforme instruções contidas no Processo 00112-00002794/2023-19, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000145/B
Processo 00070-00000747/2023-10

Notifica-se a Sra. FERNANDA VIDAL ROLLEMBERG, CPF 04*.***.***-2, que no dia 14 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000145/B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que a autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO Nº 04/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00002399/2019-21, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4156-D, datado de 12/03/2019 lavrado em desfavor de HÉLIO BANDEIRA DUTRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso VII e Parágrafo 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do Decreto 36.589.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3889 SÉRIE D
Processo 00070-00002719/2021-67

Notifica-se o Sr. RICARDO MOREIRA FEITOSA, CPF 03*.***.***-1, que no dia 17 de junho de 2021, na Seagri/Gama, foi lavrado o Auto de Infração nº 3889 SÉRIE D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso V, da Portaria Seagri nº 01 de 04 de janeiro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 94, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a destituição de mandato de Conselheiros Regionais de Cultura do Riacho Fundo I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 3º, V, da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018, considerando a

desarticulação do Conselheiro Regional de Cultura do Riacho Fundo I, nos termos do Processo SEI nº 00150-00000950/2023-14, resolve:

Art. 1º Destituir o mandato dos seguintes Conselheiros Regionais de Cultura do Riacho Fundo I, conforme o art. 28 da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018:

I - HUDSON LEONARDO PEREIRA DA SILVA DOS REIS, Conselheiro Titular, representante do segmento liderança comunitária;

II - RENAN DE ALMEIDA JÚNIOR, Conselheiro Titular, representante do segmento cultural;

III - GLEITON JOSÉ FREITAS SOARES, Conselheiro Titular, representante do segmento cultural;

IV - VERONICA PEREIRA DE OLIVEIRA, Conselheira Titular, representante do segmento cultural;

V - KLAUDINEI TELES GONÇALVES, Conselheiro Titular, representante do segmento cultural;

VI - VANESSA DARK DE ALMEIDA E SILVA, Conselheira Titular, representante do segmento cultural;

VII - JÚLIO RODRIGO VIEIRA DE CERQUEIRA, Conselheiro Titular, representante do segmento cultural;

VIII - GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES, Conselheiro Suplente, representante do segmento cultural;

IX - ELIANE DE ALMEIDA SILVA, Conselheira Titular, representante do segmento cultural;

X - ANTONIO SOARES VIEIRA, Conselheiro Suplente, representante do segmento cultural; e

XI - SUZANA DANTAS DINIZ, Conselheira Titular, representante do segmento cultural.

Art. 2º O Conselho Regional de Cultura do Riacho Fundo I fica desmobilizado.

Parágrafo único. O Conselho de Cultura do Distrito Federal deverá promover processo eleitoral para composição de um novo Conselho Regional, nos termos da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 280/2023, emitido em 06 de março de 2023, para o LOTE Nº 21 DO CONJUNTO 01 DA QUADRA 200 DO LOTEAMENTO URBANO "ALTO DA BOA VISTA" SITUADO NO SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA - SOBRADINHO/DF, tendo por proprietário MARLON VIEIRA DE SOUZA, autor do projeto MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO ROCHA, processo nº 00390-00005790/2021-98 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de requerimento datado de 14.04.2023

NATALIA DUTRA DE SOUZA

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, foi iniciada a Quadragésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pela Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Habitação do Distrito Federal - SUAG, Senhora Adriana Rosa Savite, que justificou a ausência da Vice-Presidente desse colegiado, que neste ato a Subsecretária iria presidir a reunião, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos. 1.2. Verificação do quórum. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16/18/2021. 2. Item para Deliberação: 2.1. Processo nº 00390000506/2016. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato para Aquisição de Bens nº 12/2016 (7721582), celebrado entre a então Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa Imagem Geosistemas & Comércio LTDA, o qual tem por objeto o fornecimento de todas as versões e releases dos produtos ArcGIS da empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, de forma a manter a versão mais recente disponível, bem como o fornecimento de suporte técnico, suporte proativo e especialistas, treinamento, manuais e informativos que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados, pelo período de 36 (trinta e seis) meses (2017 a

2019). 2.2. Processo nº 00390-00005483/2017-21. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2017 (3775568), celebrado entre esta Secretaria e a empresa Arpia Projetos e Consultoria LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e sua atualização. 2.3. Processo nº 00390-00002222/2018-30. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 6/2018 (8072677), firmado entre esta Secretaria e a empresa GAP Serviços de Eventos EIRELI - EPP, o qual tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas). 2.4. Processo nº 00390-00004815/2018-31. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018 (13088333), firmado entre esta Secretaria e a empresa Proxil Centro de Serviços de Estenotipia LTDA – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços, sob demanda, de sonorização com gravação digital de áudio, degravação de áudio e elaboração de atas nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas). 2.5. Processo nº 00390-00009002/2019-18. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2019 (32492380), celebrado entre esta Secretaria e a empresa Imperador Comércio e Serviços para Eventos EIRELI, o qual tem por objeto específico a prestação, sob demanda, de serviços de fornecimento de buffet nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas). 2.6. Processo nº 00390-00009210/2019-17. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2019 (32493606), celebrado entre esta Secretaria e a empresa MV Eventos Artísticos e Esportivos EIRELI, cujo objeto é a prestação, sob demanda, de acesso à internet e locação dos equipamentos eletrônicos e de informática nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas). 2.7. Processo nº 00390-00003905/2019-95. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2019 (29453885), celebrado entre esta Secretaria e a empresa Proxil Centro de Serviços de Estenotipia LTDA – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços, sob demanda, de sonorização com gravação digital de áudio, degravação de áudio e elaboração de atas nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas). 2.8. Processo nº 00390-00007140/2020-04. Interessado: SEDUH. Assunto: Ciência quanto à alteração do valor da disponibilidade orçamentária para custear a demanda, a qual tem por objeto a aquisição e implantação de ativos de redes (switch core e switch de acesso), incluindo montagem, instalação e configuração, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade “on site”, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 (97480875). 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguindo ao item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Habitação do Distrito Federal - SUAG, Senhora Adriana Rosa Savite, iniciou a reunião justificando a ausência da Senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP, devido a compromisso, juntamente com o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, no Palácio Buriti, sede do Governo Distrital Federal - GDF. Informou a todos que devido a reunião ser destinada a noticiar a respeito da prestação de contas, julgou por bem dar prosseguimento, sem prejuízos à continuidade da mesma, tendo em vista que todos estavam aguardando o quórum ser formalizado para dar início. Nessa perspectiva, passou ao subitem 1.2. Verificação do quórum: verificado como suficiente, varou-se ao subitem 1.3. Informes do Presidente: não havendo, iniciou-se a apreciação do subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16/08/2022: não havendo retificações ou modificações ao seu conteúdo, a respectiva Ata foi considerada aprovada. Desse modo, passou-se ao item 2. Item para Deliberação: Antes de adentrar a apreciação dos processos elencados na pauta, a Subsecretaria, Senhora Adriana Rosa Savite, informou que todos os processos de prestação de contas estavam compilados em uma única apresentação, razão pela qual seriam expostos todos juntos. Dito isso, iniciou-se a abordagem do subitem 2.1. Processo nº 00390000506/2016. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato para Aquisição de Bens nº 12/2016 (7721582), celebrado entre a então Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa

Imagem Geosistemas & Comércio LTDA, o qual tem por objeto o fornecimento de todas as versões e releases dos produtos ArcGIS da empresa Environmental Systems Research Institute (ESRI), de forma a manter a versão mais recente disponível, bem como o fornecimento de suporte técnico, suporte proativo e especialistas, treinamento, manuais e informativos que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados, pelo período de 36 (trinta e seis) meses entre os anos de 2017 a 2019: iniciando a apresentação, a Senhora Fernanda Arantes Zardini, Coordenadora da Coordenação de Gestão de Fundos - COGEF, abordou brevemente explicando que a primeira Resolução, referente ao processo, havia sido aprovada, por unanimidade, com o propósito de efetuar a aquisição de uma atualização de licenciamento de software a ser executada nas secretarias, cuja quantia alcançou o valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Todavia, mencionou que do total aprovado, somente foi utilizado o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nos anos de 2016 a 2019. Ressalvou que todos os processos de prestação de contas possuíam uma carta de tipificação e um relatório técnico do executor do serviço, o qual encerrava o relatório informando que não havia pendências de serviço, de pagamento ou inscrição contábeis. Nesse sentido, ressaltou que todos os processos contavam com o termo de encerramento devidamente finalizado, bem como a análise final do contrato. Nesse diapasão, passou ao subitem 2.2. Processo nº 00390-00005483/2017-21. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2017 (3775568), celebrado entre esta Secretaria e a empresa Arpia Projetos e Consultoria LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e sua atualização: A Coordenadora da COGEF, Senhora Fernanda Arantes Zardini, informou que a decisão tomada foi pela contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico que foi realizado na área de abrangência do Distrito Federal, cujo montante total destinado foi o de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), aprovado na Resolução anual, sendo executado nos idos de 2017 a 2021 o montante total de R\$173.353,12 (cento e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos). Mencionou que todos esses serviços se tratava de demandas impostas pela secretaria e que a empresa contratada ainda entregaria o serviço que seria analisado. Narrou que a contratação ocorreu e estava sendo acompanhada pelo executor técnico da área demandante do serviço, entretanto, ressaltou que poderia vir a ser suspensa a solicitação da realização do serviço, caso se compreendesse pela desnecessidade de assim o fazê-lo. Dito isso, explicou que quando o serviço solicitado acontecia era de forma responsável e que a prestação de contas ocorria da mesma forma. Assim, frisou que apesar de a Resolução ter aprovado o valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), o valor utilizado foi o de R\$ R\$173.353,12 (cento e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos), o próximo passo seria a organização, execução e o acompanhamento das reuniões plenárias e colocou à disposição o documento para análise e consulta de todos os conselheiros. Na sequência, passou a apresentação do subitem 2.3. Processo nº 00390-00002222/2018-30. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 6/2018 (8072677), firmado entre esta Secretaria e a empresa GAP Serviços de Eventos EIRELI - EPP, o qual tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas). Explicou que a Resolução nº 01/2018 demandou a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, cujo valor total destinou R\$2.594.476,74 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Destacou que esse contrato, em específico, foi para a execução dos serviços que envolveram a gravação e degravação de reuniões ocorridas entre os anos de 2018 e 2019. Contudo, o valor executado foi o de R\$31.334,60 (trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e lembrou a todos que a mesma resolução que aprovou a realização do serviço também abrangia os serviços de fotografia, gravação e degravação de atas, equipamentos técnicos, fornecimento de informática, bem como serviços de internet. Nesse sentido, ressaltou que esses foram os contratos que recusaram a mesma resolução supramencionada e utilizaram-se dessa mesma monta total que foi aprovada e frisou que o valor destinado foi pago para o conjunto de serviços prestados para a realização de qualquer reunião plenária que fosse necessária para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. Nessa perspectiva, passou ao subitem 2.4. Processo nº 00390-00004815/2018-31. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018 (13088333), firmado entre esta Secretaria e a empresa Proxil Centro de Serviços de Estenotipia LTDA – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços, sob demanda, de sonorização com gravação digital de áudio, degravação de áudio e elaboração de atas nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas): Elencou sobre a Resolução nº 4815, que disciplinou outro exercício utilizado em 2019 para a destinação de gravação e degravação de reuniões, cujo valor restou-se no montante de R\$66.189,90 (sessenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) utilizados. Avançando ao subitem 2.5. Processo nº 00390-00009002/2019-18. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de

Serviços nº 15/2019 (32492380), celebrado entre esta Secretaria e a empresa Imperador Comércio e Serviços para Eventos EIRELI, o qual tem por objeto específico a prestação, sob demanda, de serviços de fornecimento de buffet nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas): informou que o contrato abrangeu os anos de 2019 e 2020, sendo disciplinado pela mesma resolução do contrato anterior, para o atendimento as demandas das reuniões plenárias, cujo valor gasto foi o de R\$933,00 (novecentos e trinta e três reais). Desse modo, passou a abordagem do subitem 2.6. Processo nº 00390-00009210/2019-17 Interessado: SEDUH Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2019 (32493606), celebrado entre esta Secretaria e a empresa MV Eventos Artísticos e Esportivos EIRELI, cujo objeto é a prestação, sob demanda, de acesso à internet e locação dos equipamentos eletrônicos e de informática nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas): Narrou que a Resolução nº 10/2019 se destinou à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de reuniões institucionais, no valor de R\$929.674,43 (novecentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), destacando, para tanto, que houve um planejamento mais eficiente para o exercício, o valor necessário foi menor perfazendo o total de R\$289,31 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). A respeito do subitem 2.7. Processo nº 00390-00003905/2019-95. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2019 (29453885), celebrado entre esta Secretaria e a empresa Proixl Centro de Serviços de Estenotipia LTDA – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços, sob demanda, de sonorização com gravação digital de áudio, de gravação de áudio e elaboração de atas nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas): demonstrou que o serviço foi disciplinado pela Resolução nº 09/2019 para a utilização dos recursos do fundo para a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, gravação e de gravação de áudios digitais e elaboração de atas, explicando, contudo, que o contrato abarcava os anos de 2019 e 2020, nos quais ao longo desse período executou o montante de R\$100.253,02 (cem mil e duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos). Assim, alegou que esses foram os contratos executados mediante aprovação de projetos com antecipação de formulário, os quais foram utilizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a realização de reuniões e plenárias necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais e destacou que todas as informações estavam disponíveis, sendo instruídas com todos os documentos relativos à prestação dos serviços e contas, bem como relatórios, encerramentos contábeis de resolução, formulários e manifestação do executor técnico da empresa atestando não existir nenhuma pendência. Dito isso, a Subsecretária, Senhora Adriana Rosa Savite destacou que todas essas informações seriam compartilhadas via WhatsApp para a ciência dos conselheiros. Realizadas as colocações, varou-se ao subitem 2.8. Processo nº 00390-00007140/2020-04. Interessado: SEDUH. Assunto: Ciência quanto à alteração do valor da disponibilidade orçamentária para custear a demanda, a qual tem por objeto a aquisição e implantação de ativos de redes (switch core e switch de acesso), incluindo montagem, instalação e configuração, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade “on site”, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 (97480875): iniciou a apresentação explicando que a Coordenação de Gestão de Fundos – COGEF apresentou uma disponibilidade orçamentária, a qual foi apresentada perante o respectivo conselho e aprovado, a fim autorizar a aquisição do item. Porém, ressaltou que na ocasião da elaboração da licitação, insurgiu uma diferença entre a disponibilidade orçamentária e aquela necessária à execução real da atividade. Assim, mencionou que a primeira disponibilidade orçamentária foi disciplinada pela Resolução nº 06/2022, no qual aprovou o valor de R\$123.301,74 (cento e vinte e três mil e trezentos e um reais e setenta e quatro centavos). Após o lançamento do edital e a pesquisa realizada, as empresas apresentaram as propostas, de acordo com o previsto no edital, contudo, o menor preço do certame foi o montante de R\$125.647,38 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo, desse modo, necessária a autorização para colocar no empenho a diferença restante, com o

propósito de concluir a transação, sendo a diferença de R\$2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais). Por sua vez, a Subsecretária, Senhora Adriana Rosa Savite, explicou que os valores identificados nas pesquisas foram apresentados na reunião de aprovação da Resolução, os quais, depois, ensejou a elaboração da planilha de preços e que o valor resultante do certame estava dentro da real estimativa, representando, assim, a legitimidade da licitação, a qual foi concluída, mas o valor da disponibilidade orçamentária deveria ainda ser complementado. Não obstante a isso, a Coordenadora da COGEF, Senhora Fernanda Arantes Zardini, ressaltou que havia disponibilidade orçamentária para elaborar um programa de trabalho específico, mas que a autorização para a utilização do recurso, em relação à diferença, seria necessária para a continuação da contratação. Nesse sentido, ingressou-se em regime de votação para deliberar a respeito da alteração da disponibilidade orçamentária para a contratação do serviço especificado no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022. Encerrada a votação, por unanimidade, a Subsecretária, Senhora Adriana Rosa Savite declarou aprovada, por unanimidade, a alteração da disponibilidade orçamentária supramencionada. Em sede de considerações, a Conselheira Heloísa Melo Moura, representante do IAB/DF, pelo CONPLAN registrou sobre a colocação efetuada pelo Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, representante da Rodas da Paz, pelo CONPLAN, na reunião anterior. Com relação ao uso do recurso, alegou que o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, possuía pouco orçamento e que os valores destinados à manutenção das funcionalidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH deveriam ser fixos. Destarte, abordou sobre a necessidade de que os materiais que seriam enfrentados nas reuniões fossem disponibilizados antecipadamente e sugeriu, para o próximo ano, que quando fosse enviada a Ata para apreciação que fosse encaminhado também os materiais que seriam apresentados, tendo em vista que poderiam ocorrer falhas no áudio que dificultariam a análise dos temas abordados, assim como ocorre no âmbito da CPCOE e do CONPLAN. Nesse sentido, a Subsecretária, Senhora Adriana Rosa Savite concordou com a sugestão proposta e aduziu que surgindo a possibilidade de encaminhar o material juntamente com a ata, assim seria feito e agradeceu a sugestão ofertada. Não havendo mais inscritos para a fala, prosseguiu-se ao item 3. Assuntos Gerais: inexistindo assuntos a serem tratados, abriu a palavra para considerações finais. Não havendo inscritos, avançou-se ao item 4. Encerramento: A Subsecretária, Senhora Adriana Rosa Savite agradeceu a todos pela presença e disponibilidade de participar da reunião. Tendo em vista acreditar que não ter-se-ia mais uma reunião no corrente ano, desejou a todo um final de ano repleto de boas novas, com alegria e paz, agradecendo, sobretudo a presença de cada um. Assim, declarou encerrada a 49ª Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Membro Titular - SEEC; VITOR RECONDO FREIRE, Membro Titular - Representante da Área Técnica - SEDUH; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Suplente - SODF; ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI, Membro Titular – CREA/DF; HELOÍSA MELO MOURA, Membro Suplente – IAB/DF; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Membro Titular – RODAS DA PAZ.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 164/2023 (*)

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar irregularidades na contratação da empresa MRM Informática e Representações Ltda., por inexigibilidade de licitação, pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal – Secom/DF, para prestação de serviços de digitalização de recortes de jornal e gravação em CD-ROM. Decisão nº 5.238/2018: julgamento das contas. Recursos de Reconsideração. Parcial procedência. Redução do valor do prejuízo. Tornar sem efeito o Acórdão nº 373/2018. Interposição de Embargos de Declaração. Provimto. Tornar sem efeito o Acórdão 475/2022.

Processo TCDF: 26065/2005-e

Nome/CPF/Função: Rubens Gomes Carneiro Filho (CPF ***.953.621-**), sócio da extinta MRM informática e Representação Ltda.

Órgão: Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal – Secom.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: sobrepreço apurado nos serviços executados por meio do Contrato de Prestação de nº 12/1999-SCS, celebrado entre a empresa MRM Informática e Representação Ltda. e a então Secretaria de Estado de Comunicação Social.

Débito imputado ao responsável: R\$ 356.632,13 (atualizado até 16.10.2019).